

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.762, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e, Item 13.7, do Edital de Abertura nº 28, de 31 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2022 o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Edital nº 36, de 05 de maio de 2021, publicado no DOE edição 978, de 5 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 02 de maio de 2022



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro